



## **DECRETO-LEI DE Nº 79 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1941**

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono o seguinte:

Decreto-Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos:

1 – tratorista-chefe

1 – tratorista -auxiliar

1- Auxiliar do magarefe

**Art. 2º.** Os vencimentos do tratorista-chefe são de 6:000\$000 anuais, os do tratorista-auxiliar de 4:8000\$000 e os do auxiliar do magarefe são de 2:160\$000 anuais.

**Art. 3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 27 de dezembro de 1941

Prefeito Municipal Interino